



LEI Nº 750/2026

PACUJÁ/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026

**INSTITUI O PAGAMENTO ANTECIPADO DA PRIMEIRA
PARCELA DO 13º SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO,
CONCEDE O DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pacujá, o pagamento antecipado da primeira parcela do décimo terceiro salário aos servidores públicos efetivos, a ser efetuado no mês de aniversário do servidor.

§ 1º - O valor da primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor, calculado com base na folha vigente no mês do pagamento.

§ 2º - A segunda parcela será quitada no mês de dezembro do respectivo exercício, conforme o calendário de pagamento definido pela administração municipal.

Art. 2º - Fica concedido, aos servidores públicos municipais, um dia de folga remunerada no dia do respectivo aniversário, sem prejuízo da remuneração e demais direitos funcionais.

§ 1º - Caso o aniversário recaia em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a folga será usufruída no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - As chefias imediatas deverão organizar o cronograma de folgas de forma a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O benefício da folga remunerada instituído por esta Lei não se incorpora à remuneração do servidor, nem constitui vantagem de natureza permanente.

Art. 5º - Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei, podendo editar normas complementares para sua fiel execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal